



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS - FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS  
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE  
CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM  
Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Bloco A, Sala 236, Jardim  
Santana - CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3328, Campinas-SP - E-mail:  
4e10raj1vemp@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 09h00min às 17h00min**

**EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES**

Processo Digital nº: **1040546-29.2023.8.26.0114**  
Classe: Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e  
Empresas de Pequeno Porte - Falência decretada**  
Requerente: **Massa Falida de Igualite Medicina Diagnostica Ltda.**

Justiça Gratuita

**EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES (ART. 7º, §2º DA LEI 11.101/05) COM PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DE IGUALITE MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA, CNPJ/ME nº 17.096.936/0001-60**

**PROCESSO Nº 1040546-29.2023.8.26.0114**  
**PRAZO DO ATO: 10 DIAS**  
**PRAZO DO EDITAL: 20 DIAS**

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem, do Foro Especializado da 4ª e da 10ª RAJs, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSE GUILHERME DI RIENZO MARREY, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** a todos os interessados e credores que:

- 1-) **RELAÇÃO DE CREDORES:** A Administradora Judicial SEAJ – Administração Judicial & Mediação, representada pelo Dr. Nelson Chiteco Junior, OAB/SP 261.117, apresentou a relação de credores a que alude o art. 7º, parágrafo 2º da Lei 11.101/2005, disponível no website da Administradora Judicial ([www.seaj.com.br](http://www.seaj.com.br)), na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.
- 2-) **PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO:** Os credores, o devedor ou seus sócios, e, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 dias, contados da publicação deste edital, poderão apresentar impugnação contra a Relação de Credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005.
- 3-) **ACESSO A INFORMAÇÕES:** Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da Relação de Credores, mediante solicitação de arquivo eletrônico ou em horário comercial, nas dependências do Administrador Judicial situado na Av. Antônio Artioli, 570 – Sala 231, Bloco ZUG – Campinas – SP, mediante prévio agendamento. Para esta finalidade, os interessados devem entrar em contato pelo e-mail [contato@seaj.com.br](mailto:contato@seaj.com.br).

E para que produza seus efeitos de direito, o presente edital será afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 16 de julho de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**